

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pelo Município de Ovar das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Ovar.

26 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

311538997

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 10418/2018

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, por despacho datado de 24 de junho de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria do Técnico Superior (área funcional de desporto) Mário Manuel Caneira Martins, ficando vinculado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

O trabalhador mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior).

11 de julho de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311498756

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 10419/2018

Procedimento concursal aberto nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, destinado à ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, e ao abrigo do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, de dez postos de trabalho na categoria de assistente operacional, dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico e um posto de trabalho na categoria de técnico superior, cujo aviso de abertura foi publicitado no dia 11 de abril de 2018 na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua.

Em cumprimento do disposto na parte final do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Peso da Régua e publicitada na respetiva

página eletrónica (em www.cm-pesoregua.pt), a classificação final, correspondente à “lista unitária de ordenação final”, por mim homologada e relativa aos procedimentos acima identificados para ocupação de dez postos de trabalho na categoria de assistente operacional, dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico e um posto de trabalho na categoria de técnico superior (ciências da comunicação).

Mais se torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, por meu despacho datado de 5 de julho de 2018, foi celebrado no dia 5 de julho de 2018 e com início nesta mesma data, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José João de Almeida Ferreira, Joaquim Miguel Marques Pinto, Laura Daniela Pereira de Freitas, Mário Rui Mesquita Pinheiro, Teresa Josefa Teixeira Cardoso Figueiredo Duarte, José António Gouveia de Carvalho, Manuel António Mesquita Marques, Nuno Alexandre Possidónio Pereira, Eduardo Jorge Correia dos Santos, Ricardo Manuel Marques Baldaia, na categoria de assistente operacional e a remunerar pela primeira posição remuneratória e nível 1 (580,00€), Maria Isabel Guedes de Carvalho Cardoso e Paula Cristina Alves de Figueiredo Peixoto, na categoria de assistente técnico e a remunerar pela primeira posição remuneratória e nível 5 (683,13€), e Ermelinda Maria Pinheiro Gonçalves, na categoria de técnica superior e a remunerar pela segunda posição remuneratória e nível 15 (1201,48€).

5 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

311497776

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso (extrato) n.º 10420/2018

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Adjacente ao Núcleo Central, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que a Assembleia Municipal de Ponte de Lima na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2018 deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 15 de junho de 2018, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Adjacente ao Núcleo Central, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana (PERU).

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a deliberação da proposta de Delimitação da ARU Adjacente ao Núcleo Central, poderão ser consultados na página eletrónica do Município e no Gabinete de Atendimento ao Município, no horário de expediente.

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

311497062

MUNICÍPIO DE SANTANA

Regulamento n.º 495/2018

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Escolares

Teófilo Alírio Reis Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Santana, torna público, nos termos e para o efeito das disposições conjugadas na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o teor integral do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Escolares, aprovado pela Assembleia Municipal de Santana na sua sessão ordinária de 15 de junho de 2018, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião ordinária de 07 de junho de 2018.

9 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Santana, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.